



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MOÇÃO N.º /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação ao senhor Lucas Domingues de Barros, empreendedor e criador de conteúdo digital, natural de Unai/MG, em reconhecimento à sua trajetória inspiradora, ao seu talento e à forma brilhante com que tem levado o nome de nosso município para além de suas fronteiras.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unai, 30 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

Lucas Domingues de Barros é um jovem que traduz, em sua caminhada, o verdadeiro significado de dedicação, autenticidade e amor por suas raízes. Atuando no setor comercial com representação de produtos, destaca-se por sua habilidade em vendas, comunicação e relacionamento, demonstrando profissionalismo e compromisso em tudo o que se propõe a fazer.

Paralelamente à sua atuação empreendedora, Lucas tem conquistado espaço e admiração nas redes sociais, onde compartilha, com simplicidade e verdade, momentos do seu dia a dia. Seu conteúdo vai muito além do entretenimento: ele carrega identidade, cultura e emoção.

Apaixonado pela música, especialmente pela sanfona, Lucas resgata e valoriza as tradições regionais, mantendo viva uma expressão cultural tão significativa para o nosso povo. Em cada acorde, em cada vídeo, ele transmite alegria, leveza e um profundo orgulho de suas origens, criando uma conexão genuína com o público.

Seu carisma natural, sua presença marcante e sua forma autêntica de se comunicar têm gerado grande engajamento, impactando positivamente inúmeras pessoas e fortalecendo o sentimento de pertencimento à cultura local. Lucas não apenas cria conteúdo — ele inspira, aproxima e representa.

Ao unir empreendedorismo, comunicação e cultura regional, Lucas Domingues de Barros se torna um verdadeiro embaixador de Unai, levando o nome de nossa cidade com dignidade, talento e entusiasmo.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece e celebra sua trajetória, desejando-lhe ainda mais sucesso, conquistas e que continue sendo motivo de orgulho para todos nós.

Unai, 30 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Republicanos





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS DOMINGUES DE BARROS
CPF: 136.798.226-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2026 às 14:51

UNAÍ, 30 de Abril de 2026 às 14:51

Código de Autenticação: 2604-3014-5119-0234-7563

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

